



# Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Presidente Prudente, 17 de Janeiro de 2014.



## CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES/EDUCADORES - ANO LETIVO 2014

**ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação**, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de organizar o início do ano letivo 2014 e dando publicidade a este ato administrativo e considerando que:

conforme a **Lei Complementar Nº 192/2013**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

### COMUNICA:

1.- a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, seguindo a classificação do Concurso Público homologado nos termos do **Edital 01/2012**, oferecerá aos interessados aprovados e classificados:

- a) **72** vagas de Professor I - Ensino Fundamental;
- b) **60** vagas Professor de Professor de Educação Infantil;
- c) **29** vagas para Educador Infantil.

2.- as vagas acima referidas são em **substituição**, a partir da data da assinatura do contrato até **19/12/2014**, podendo ser prorrogado.

3.- os candidatos deverão:

- a) declarar que **não acumulam cargos** ou que **possuem horário disponível**;
- b) ficar cientes, no ato da atribuição, que poderão ter indeferida sua contratação ou suspenso o contrato pela comissão de acúmulo de cargo.

4.- As Jornada de Trabalho serão:

- a) **Educador Infantil**: Jornada de **32 horas semanais**, constituída por: **06 horas** diárias com alunos, **02 horas** de estudo pedagógico semanal, na Escola, em atividades coletivas;
- b) **Professor**: Jornada de Trabalho Completa - **33 horas semanais**, constituída por: **25 horas** em atividades com alunos, **08 horas** de trabalho pedagógico sendo: **04 horas** na Escola em atividades coletivas (HTPC) e **04 horas** em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecera na Unidade onde estiver substituindo.

5.- A Sessão de Atribuição será:

- a) dia: **21/01/2014**
- b) Horários:
  - **08 horas** para Professor de Educação Infantil
  - **10 horas** para Educador Infantil
  - **14 horas** para o Professor I do Ensino Fundamental
- c) local: **CEFORPPE** - Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli - Nº 1950 - Jd Itaipu - Pres. Prudente.

ONDINA BARBOSA GERBASI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

